



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 08 / 11 / 2024

Teodoro M. A. Almeida

## AUTORIZAÇÃO N.º 130/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza a área de 0,1262 ha, para Depósito de Material Excedente-ADME, o material a ser transportado, armazenado e descarregado será a (Brita), utilizados para a Manutenção (conservação/recuperação) na localidade na faixa de domínio da Rodovia BR-319/AM Km 99,5 MD (MAO/PVH), Município de Careiro/AM, em nome da empresa: **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A**, nas coordenadas geográficas: P-01 3° 44' 12.99" S 60° 17' 1.42" W; P-02 3° 44' 12.80" S 60° 17' 1.58" W; P-03 3° 44' 12.65" S 60° 17' 1.97" W; P-04 3° 44' 12.43" S 60° 17' 2.02" W; P-05 3° 44' 12.21" S 60° 17' 2.56" W; P-06 3° 44' 13.39" S 60° 17' 3.30" W; P-07 3° 44' 13.43" S 60° 17' 3.02" W; P-08 3° 44' 13.52" S 60° 17' 2.81" W; P-09 3° 44' 12.92" S 60° 17' 2.57" W; P-10 3° 44' 13.07" S 60° 17' 2.28" W; P-11 3° 44' 13.32" S 60° 17' 2.26" W; P-12 3° 44' 13.41" S 60° 17' 2.13" W; P-13 3° 44' 13.54" S 60° 17' 2.23" W; P-14 3° 44' 13.80" S 60° 17' 1.93" W. Entretanto, tal autorização, será necessário o acompanhamento de profissionais especializados, como Engenheiros e Geólogos que ao final deverão emitir ART e Relatório de acompanhamento e conclusão, para garantir que todas as etapas sejam realizadas de forma correta e dentro da legislação vigente, conforme solicitação efetuada no Processo n.º 01.01.030201.024460/2024-66.

Validade: 01 Ano.

08 NOV 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente